



CÂMARA MUNICIPAL

CACHOEIRA DOURADA - GO

LEGISLANDO COM HONESTIDADE - 2024



Decreto Legislativo Nº 001/2024

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

*“Dispõe sobre a continuidade do RECESSO
da Câmara Municipal de Cachoeira
Dourada-GO e dá outras providências”.*

C Dourada(GO) 03 / 01 / 2024

Bruno Andrade
Serviço de Protocolo e Expediente

O Presidente da **Câmara Municipal de Cachoeira Dourada**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido a continuidade do **RECESSO** da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Goiás, a partir do dia **03 de janeiro de 2024**, até o dia **05 de janeiro de 2024**, devendo os trabalhos desta Casa de Leis voltar a funcionar normalmente a partir do dia **08 de janeiro de 2024**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - GO, aos três dias do mês janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (03/01/2024).

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ISAÍAS PEREIRA DA SILVA
Presidente